

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

MODIFICA OS ANEXOS I e II DA RESOLUÇÃO
TJ/AL Nº 10/2018, de 24 DE ABRIL DE 2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação no DJE do Estado de Alagoas da Lei nº 8.175, de 18 de outubro de 2019, que entrará em vigor no dia 21.12.2019, em pleno recesso forense;

CONSIDERANDO que referida lei altera a competência da 5ª Vara Criminal da Capital, tornando-a 30ª Vara Cível da Capital e Juizado Especial Adjunto com competência de Fazenda Pública no âmbito da Saúde, bem como altera a competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, tornando-o 31ª Vara Cível da Capital – Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a situação das referidas unidades judiciárias, no que concerne às respectivas nomenclaturas e substituições legais dos magistrados de 1º Grau;

CONSIDERANDO o conteúdo da Decisão do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas proferida nos autos do Processo SAI nº 2019/17065;

CONSIDERANDO finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Os Subgrupos II – Fazenda Pública e VIII - Criminal, constante no Anexo I da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, passarão a conter as seguintes redações:

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
31ª Vara Cível da Capital	14ª Vara Cível da Capital
14ª Vara Cível da Capital	31ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital	16ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital	30ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital	18ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital	17ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO VIII – CRIMINAL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
2ª Vara Criminal da Capital	3ª Vara Criminal da Capital
3ª Vara Criminal da Capital	2ª Vara Criminal da Capital
4ª Vara Criminal da Capital	6ª Vara Criminal da Capital
6ª Vara Criminal da Capital	4ª Vara Criminal da Capital
10ª Vara Criminal da Capital	12ª Vara Criminal da Capital
12ª Vara Criminal da Capital	10ª Vara Criminal da Capital
11ª Vara Criminal da Capital	15ª Vara Criminal da Capital
15ª Vara Criminal da Capital	11ª Vara Criminal da Capital
13ª Vara Criminal da Capital	14ª Vara Criminal da Capital
14ª Vara Criminal da Capital	13ª Vara Criminal da Capital

Art. 2º Os Subgrupos II – Fazenda Pública e VIII - Criminal, constante no Anexo II da Resolução TJ/AL nº 10, de 24 de abril de 2018, passarão a conter as seguintes redações:

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA
31ª Vara Cível da Capital
14ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO VIII - CRIMINAL
2ª Vara Criminal da Capital
3ª Vara Criminal da Capital
4ª Vara Criminal da Capital
6ª Vara Criminal da Capital
10ª Vara Criminal da Capital
11ª Vara Criminal da Capital
12ª Vara Criminal da Capital
13ª Vara Criminal da Capital
14ª Vara Criminal da Capital
15ª Vara Criminal da Capital

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY